



# Formação e Emprego



Instituto do Emprego  
e Formação Profissional

○ **IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional** contempla atualmente o “Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiências e Incapacidades” que inclui:

○ **APOIOS À QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E INCAPACIDADES**

Medida que visa a promoção de ações de formação inicial e contínua, com vista à aquisição e desenvolvimento de competências necessárias para o exercício de uma atividade no mercado de trabalho, tendo em vista potenciar a empregabilidade das pessoas com deficiências e incapacidades, dotando-as de competências ajustadas para o ingresso, reingresso ou permanência no mundo laboral.

## ○ APOIOS À INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E REINTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Conjunto de medidas que visam promover a integração, manutenção e reintegração no mercado de trabalho das pessoas com deficiências e incapacidades. Compreende ações de informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego, apoio à colocação, acompanhamento pós-colocação e adaptação de postos de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas.

## ○ EMPREGO APOIADO

Exercício de uma atividade profissional ou socialmente útil que visa o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais que facilitem a transição das pessoas com deficiências e incapacidades, quando possível, para o regime normal de trabalho. O emprego apoiado pode ser desenvolvido através de: Estágios de Inserção; Contratos Emprego-Inserção; Centros de Emprego Protegido; Contratos de Emprego apoiado em entidades empregadoras.

- O IEFP dispõe ainda de apoio para **financiamento de produtos de apoio (ajudas técnicas)** para aquisição, adaptação ou reparação de quaisquer produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos de produção especializada ou disponível no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar limitações na atividade ou as restrições na participação no âmbito da formação e do emprego das pessoas com deficiência.
- Lembra-se que as pessoas com deficiência podem também usufruir de todas as restantes medidas ativas de emprego e de formação profissional dirigidas á população em geral.

# ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E NORMATIVO

- Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro que republica o diploma
- Despacho Normativo n.º 18/2010, de 29 de junho

**Para mais informações sobre as medidas de apoio à formação e ao emprego de pessoas com deficiência consulte:**

<http://www.iefp.pt/apoios/PessoasDeficiencia/Paginas/PessoasDeficiencia.aspx>